

REFORMA TRIBUTÁRIA NO AGRONEGÓCIO E FUNRURAL

O que o produtor rural precisa saber



MUITOS PRODUTORES RURAIS AINDA NÃO SE
DERAM CONTA DO QUANTO SERÃO IMPACTADOS
COM A REFORMA TRIBUTÁRIA



MEU OBJETIVO É QUE VOCÊS SAIAM DAQUI
SABENDO EXATAMENTE O QUE VOCÊ PRECISA
FAZER HOJE!





Fernanda Bueno

Contadora tributarista especialista em agronegócio

O meu maior objetivo é fazer com que produtores rurais tenham segurança tributária e clareza financeira antes, durante e pós a maior mudança tributária do Brasil.

**TODO PRODUTOR RURAL MERECE TER SEGURANÇA
TRIBUTÁRIA E CLAREZA FINANCEIRA**





Fernanda Bueno

Criadora e mentora do Movimento Agrotributário, a primeira, maior e mais completa comunidade de contadores e tributaristas do agronegócio do Brasil.

Seu maior sonho é transformar a Contabilidade e Tributação do Agronegócio no Brasil, através de contadores que ousem se tornar a Primeira Referência em Agronegócio na sua região.

+ 7.000 ALUNOS DE TODOS OS ESTADOS

Movimento Agrotributário



Alinhamento

- Quem já conhece sobre a Reforma Tributária?
- Quem já conversou com o contador e se sente preparado para a Reforma Tributária?
- Quem já começou a implantar as adequações em seu agronegócio?
- E quem está seguro referente ao seu HOJE?



Nosso objetivo aqui hoje:

- Panorama atual das Obrigações Tributárias do Produtor Rural
- Particularidades da Reforma Tributária aplicada na prática ao Agronegócio
- Pontos de atenção à produtores rurais
- Plano de ação de próximos passos

SEM TERMOS TÉCNICOS!



Não basta produzir e vender bem. É preciso entender quanto realmente permanece na propriedade depois dos custos e dos tributos.



Afinal de contas...
Só há duas coisas certas na vida:
a morte e os impostos!



PANORAMA ATUAL DAS OBRIGAÇÕES TIRBUTÁRIAS DO PRODUTOR RURAL



Tributos do Produtor Rural

PATRIMÔNIO



NEGÓCIO



Tributos do Produtor Rural

PATRIMÔNIO



- ITR
- ITCMD
- IR Ganho de Capital
- ITBI
- IPVA



Tributos do Produtor Rural

NEGÓCIO



Produtor Rural

Pessoa Física



Pessoa Jurídica



Produtor Rural

Pessoa Física



- Imposto de Renda
- Funrural
- ICMS



Produtor Rural

Pessoa Jurídica



- IRPJ
- CSLL
- Funrural
- ICMS
- Pis e Cofins



PRINCIPAIS DESAFIOS DA CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DO AGRONEGÓCIO



Principais desafios atuais da contabilidade e tributação do agronegócio

- Funrural
- DIRPF, LCA e LCDPR
- Fiscalizações no Agronegócio
- Contratos agrários
- Planejamento Tributário
- Regularização de imóveis rurais
- Reforma Tributária



FUNRURAL



Funrural

- Contribuintes
- Tipos de produtor rural
- Opções de recolhimento
- Alíquotas
 - PRPF SE Com. 1,5% (1,2 INSS, 0,1 RAT, 0,2 Senar)
 - PRPF CI Com. 1,63% (1,32 INSS, 0,11 RAT, 0,2 Senar)
 - PRPJ Com. 2,23% (1,87 INSS, 0,11 RAT, 0,25 Senar)
 - PRPF Fopag 21 a 23% (20 INSS, 1 a 3 RAT, 0,2 Senar Com.)
 - PRPJ Fopag 23,5 a 25,5% (20 INSS, 1 a 3 RAT, 2,5 Senar)



Funrural

- Obrigatoriedade de recolhimento
- Isenções
- Suspensões
- Data planejamento tributário
- Data opção



DIRPF, LCA E LCDPR



DIRPF, LCA e LCDPR

- Obrigatoriedade DIRPF, LCA e LCDPR
- Regime de escrituração
- Principais conceitos:
 - Receitas
 - Despesas
 - Apuração



DIRPF, LCA e LCDPR

- Depreciação acelerada incentivada
- Compensação de prejuízos fiscais
- Periodicidade de escrituração x entrega
- Cruzamentos DIRPF x LCDPR



FISCALIZAÇÕES DO AGRONEGÓCIO



Fiscalizações do Agronegócio

- Operação Declara Grãos RS
- Operação Declara Agro PR e SC
- Operação Grão em Grão MG
- Operação Declara Grãos SP
- Ação de conformidade tributária nacional
- Operação Declara Grãos Arrendatários
- Operação Declara Grãos Omissos LCDPR
- Operação Declara Agro Arrendatários
- Operação Declara Agro Aeronaves
- Operação Declara Agro Omissos LCDPR



Fiscalizações do Agronegócio

Principais pontos de atenção:

- Omissão de DIRPF
- Omissão de LCDPR
- Receitas declaradas a menor
- Despesas indedutíveis da atividade rural
- Arrendamentos lançados como parceria
- Pagamento de arrendamentos em produtos
- Ausência de escrituração do LCA
- Ausência de documentação comprobatória



CONTRATOS AGRÁRIOS



Contratos agrários

- Arrendamento rural
- Parceria rural
- Comodato rural
- Condomínio rural
- Integração rural



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



Planejamento Tributário

- Produtor rural pessoa física x pessoa jurídica
- Lucro real x presumido
- Funrural via fopag ou comercialização
- Arrendamento x parceria rural
- Ganho de capital na alienação de imóveis rurais
- Planejamento sucessório
- Análise de potencial de créditos



REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS



Regularização de imóveis rurais

- ITR
- CCIR
- Matrícula
- CAR
- ADA



Regularização de imóveis rurais

Pontos de atenção ITR:

- Convênio com municípios
- Valor da Terra Nua
- Exclusão de áreas verdes
 - Reserva legal
 - Área de preservação permanente
- Grau de utilização do imóvel
 - Pecuária
 - Agricultura



POR QUE UMA REFORMA TRIBUTÁRIA?



SISTEMA TRIBUTÁRIO ATUAL



SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

BASES DE INCIDÊNCIA



MUITOS TRIBUTOS, DIFERENTES BASES.
UM SISTEMA COMPLEXO.



Reforma Tributária

Teoria

- Promessa de simplificação





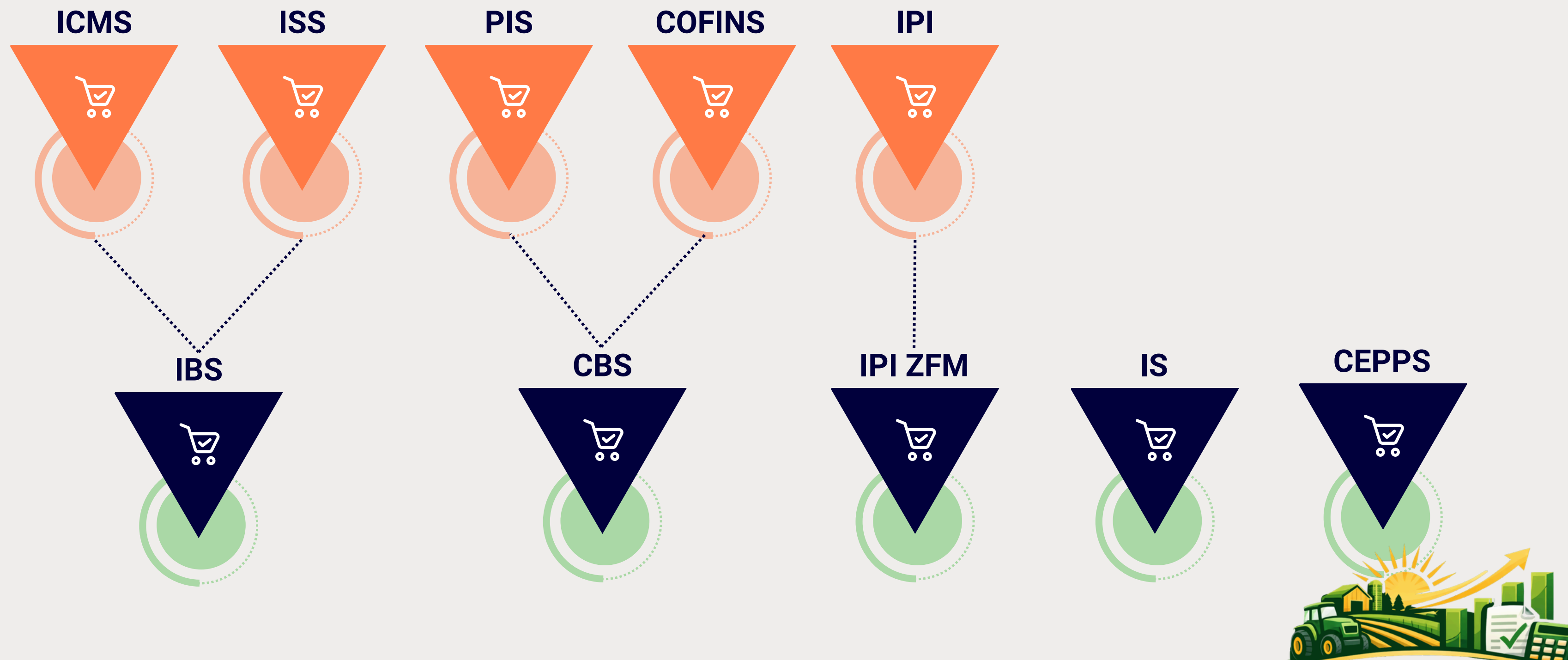
Reforma Tributária

Prática

- Troca 5 tributos por 5



Tributos sobre o consumo



REALIDADE ANTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA



Realidade antes da Reforma Tributária

- Produtor rural pessoa física
- Produtor rural pessoa jurídica

95% dos produtores rurais do Brasil são tributados como pessoa física



Produtor rural pessoa física

Tributos incidentes:

- IRPF (R | P)
- Funrural (SE | CI - C | FP)
- ICMS (I | D | RBC)

Obrigações acessórias:

- LCA, DIRPF e LCDPR



Produtor rural pessoa jurídica

Tributos incidentes:

- IRPJ e CSLL (R | P)
- Funrural (C | FP)
- Pis e Cofins (S | AZ)
- ICMS (I | D | RBC)

Obrigações acessórias:

- Gia, Sped Fiscal, Sped Contribuições, MIT, ECD, ECF



Produtor Rural



Realidade após Reforma Tributária

- Contribuintes
- Não contribuintes



Contribuintes

Art. 164

- Faturamento superior a R\$ 3.6 milhões de reais em 2024 pela regra de transição
- Faturamento anual superior a R\$ 3.6 milhões
- Se não exceder R\$ 4.320.000,00 [próximo ano]
- Se exceder R\$ 4.320.000,00 no segundo mês subsequente ao excesso



Não contribuintes

Art. 164

- Faturamento abaixo de R\$ 3,6 milhões de reais
- Produtor integrado



Definição do limite de obrigatoriedade

Art. 239 do Decreto 12.955/2026

- Receita da atividade rural
- Não entra venda de terra nua
- Não entra venda de bens da atividade rural
- Não entra integração rural
- Não entra venda para entrega futura [somente vira receita no momento da entrega]



Contribuintes

- Muitos produtores rurais serão obrigados além da legislação



Além da lei...

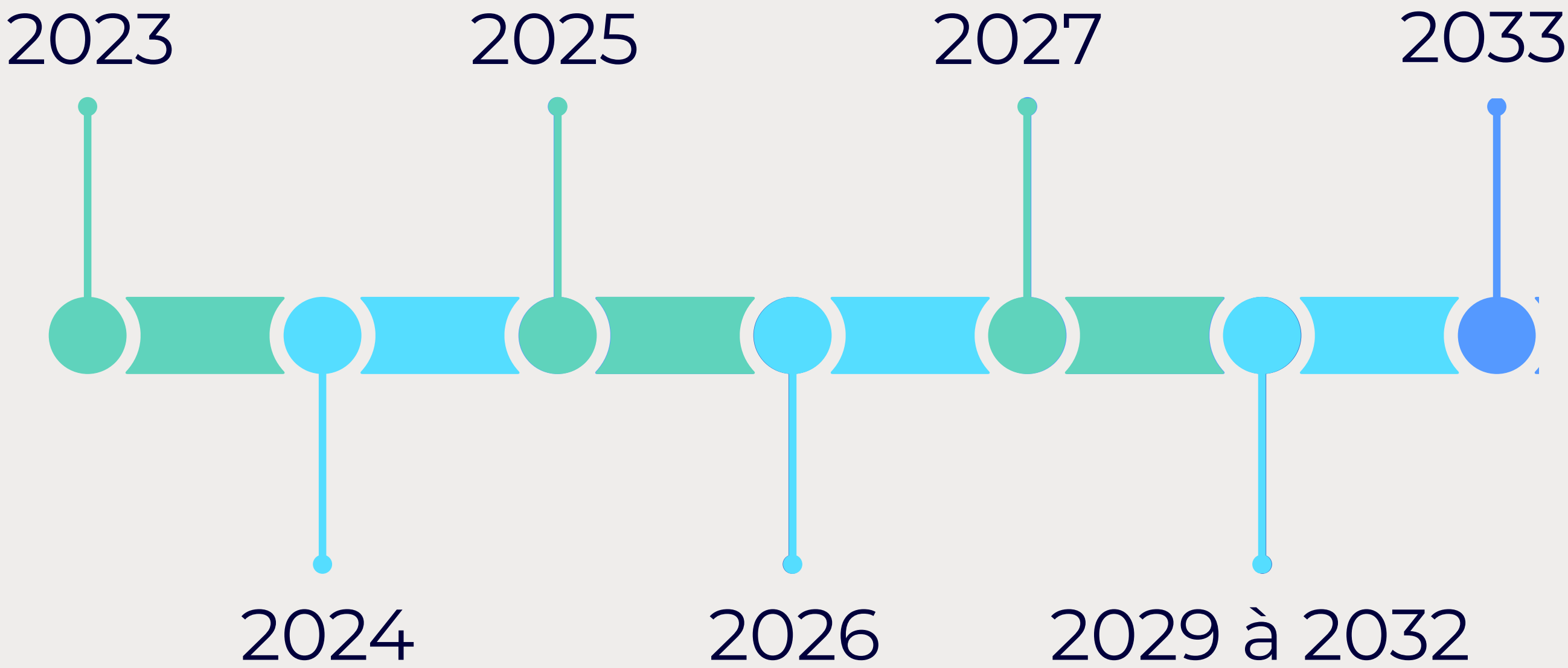
- Competitividade de Mercado
- Estratégia tributária



PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA



Linha do tempo



Particularidades da Reforma Tributária

- Não cumulatividade plena
- Crédito presumido
- Ressarcimento
- Apuração assistida
- Créditos financeiros
- Split Payment



PARTICULARIDADES DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO AGRONEGÓCIO



TRATAMENTO DIFERENCIADO AO SETOR



Particularidades do agronegócio

- Contribuinte x não contribuinte de IBS/CBS
- Produtos destinados à alimentação humana
- Alimentos destinados ao consumo humano
- Insumos agropecuários e aquícolas
- Produtos hortícolas e ovos
- Produtos agropecuários in natura
- Diferimento
- Cooperativas Agroindustriais



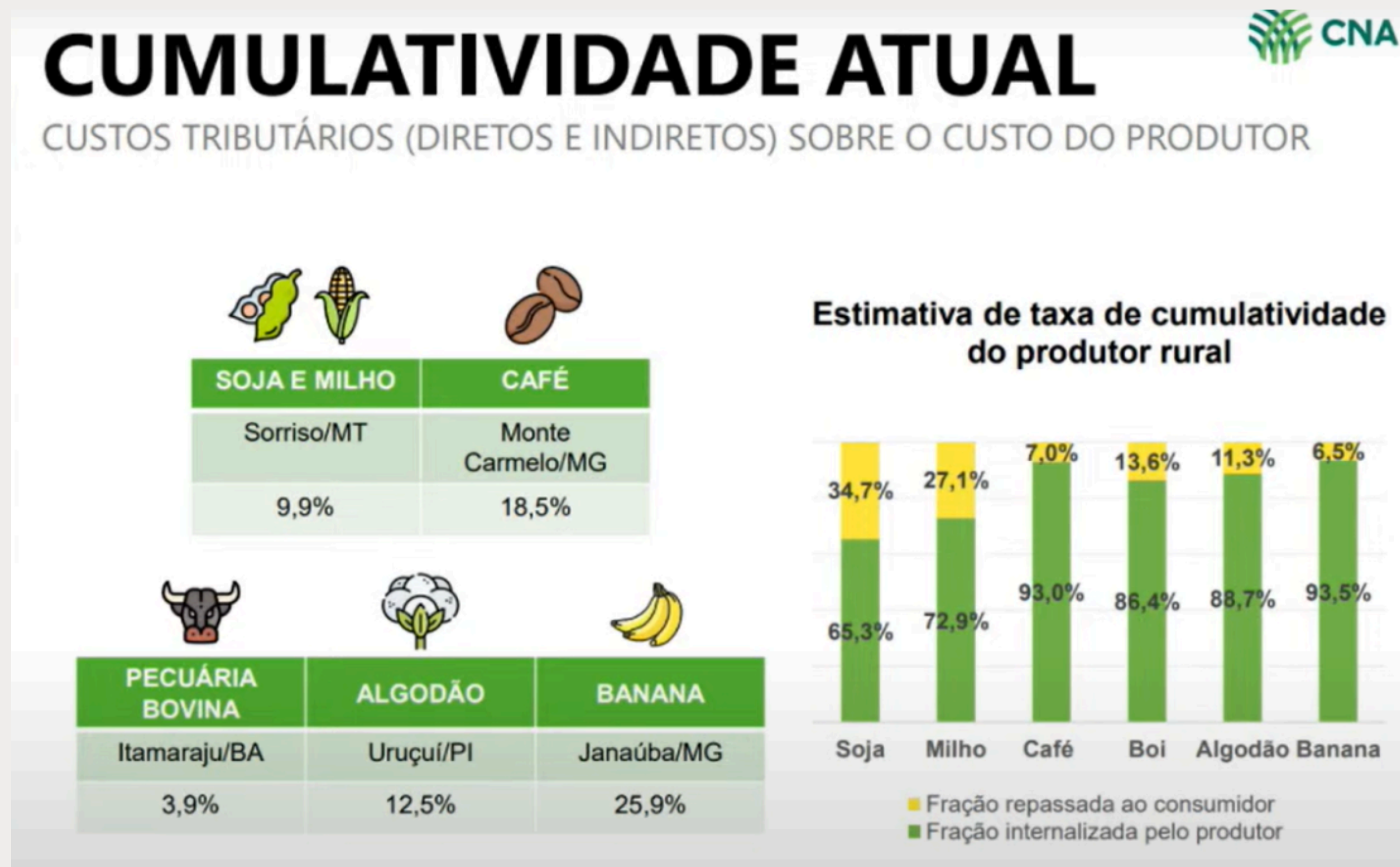
Não cumulatividade plena

FUNCIONAMENTO DA NÃO CUMULATIVIDADE



Não cumulatividade plena de IBS e CBS

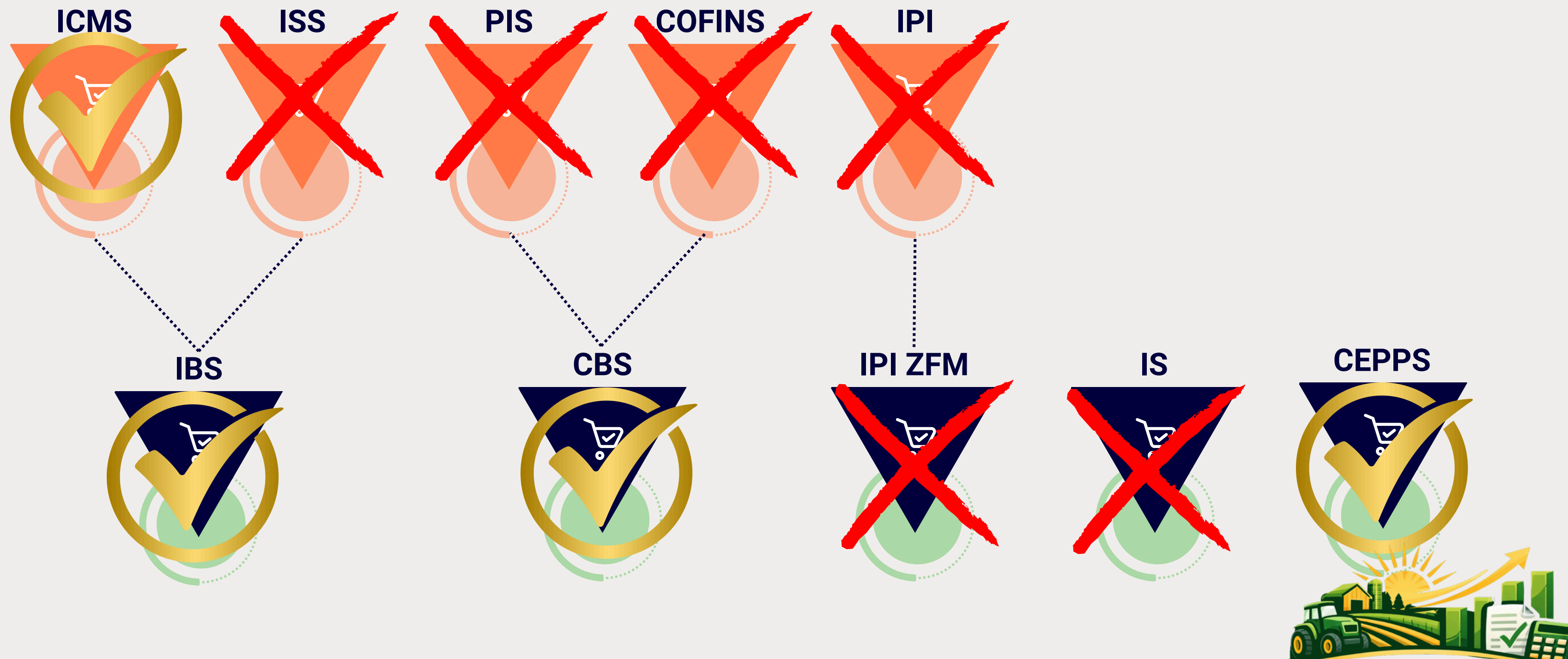
- Pesquisa FGV + CNA



Se pararmos para analisar apenas o recolhimento, desembolso financeiro, sim haverá um impacto porque ele não é contribuinte de nenhum dos tributos antes da reforma e passará a ser.



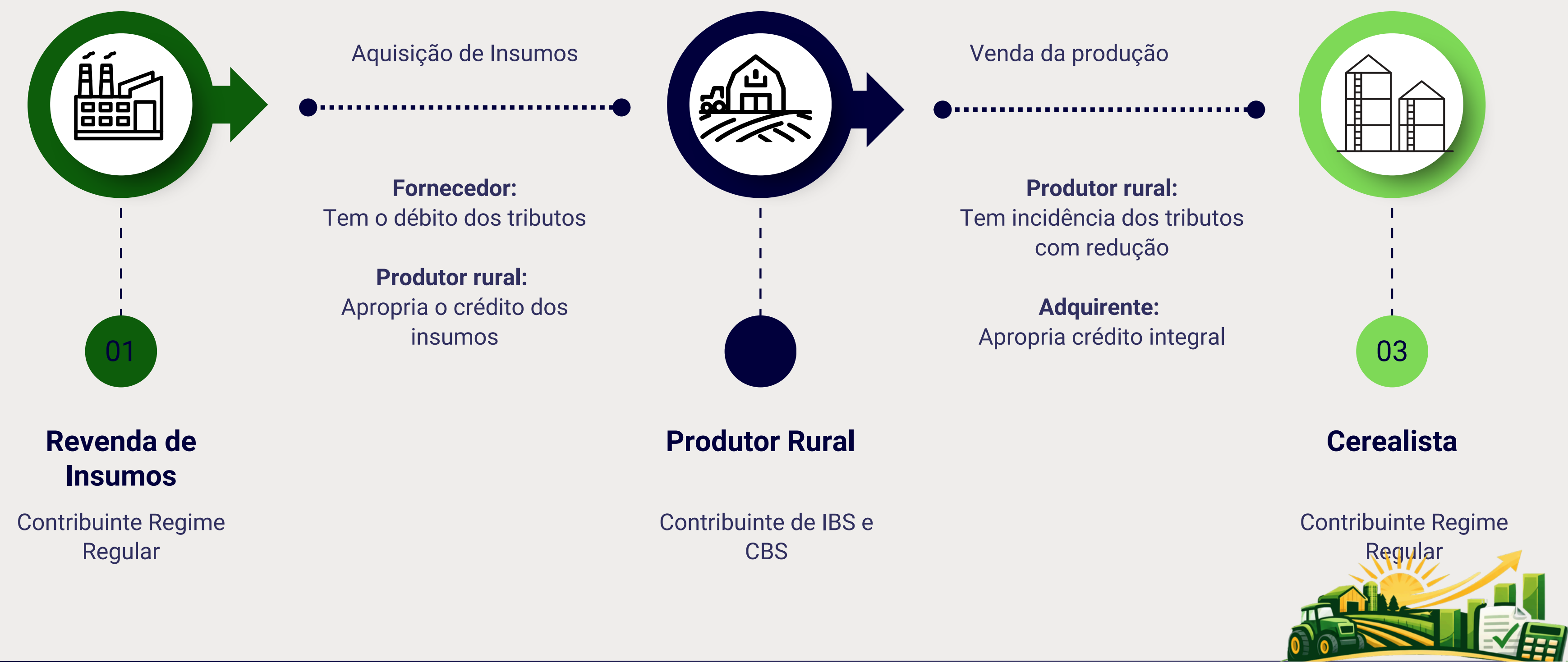
Isso quer dizer...



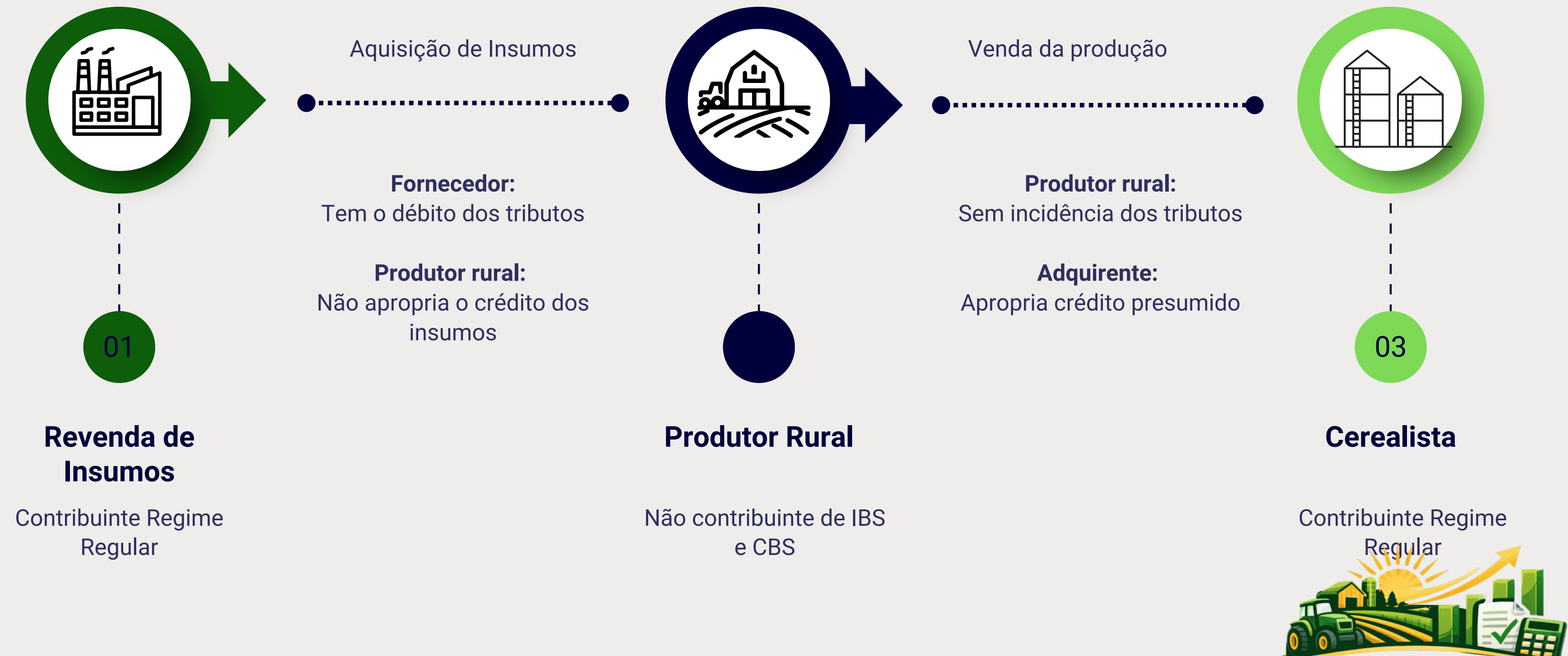
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E CRÉDITO PRESUMIDO



Produtor rural contribuinte



Produtor rural não contribuinte



Ressarcimento de Crédito Acumulado

- 180 dias



DIFERIMENTO



Apesar de ter expectativa de lá na frente a conta fechar e no frigir dos ovos a carga tributária não ser tão maior que a atual, haverá um impacto gigantesco no fluxo de caixa por causa do tempo de produção



CANA - 1 ANO E MEIO



SOJA - 8 MESES



EUCALIPTO - 6 A 7 ANOS



CAFÉ - 5 ANOS



UVA - 3 A 5 ANOS



CITRUS - 3 A 6 ANOS



Por esse motivo foi conseguido colocar na reforma
a figura do diferimento.



DIFERIMENTO DE IBS E CBS



Alívio no fluxo de caixa do produtor

Quando o produtor rural adquirir os insumos, a muda, defensivos, fertilizantes, ração animal ele terá a possibilidade de comprar do seu fornecedor sem o IBS/CBS.

Mas não se aplicará em 100% das operações



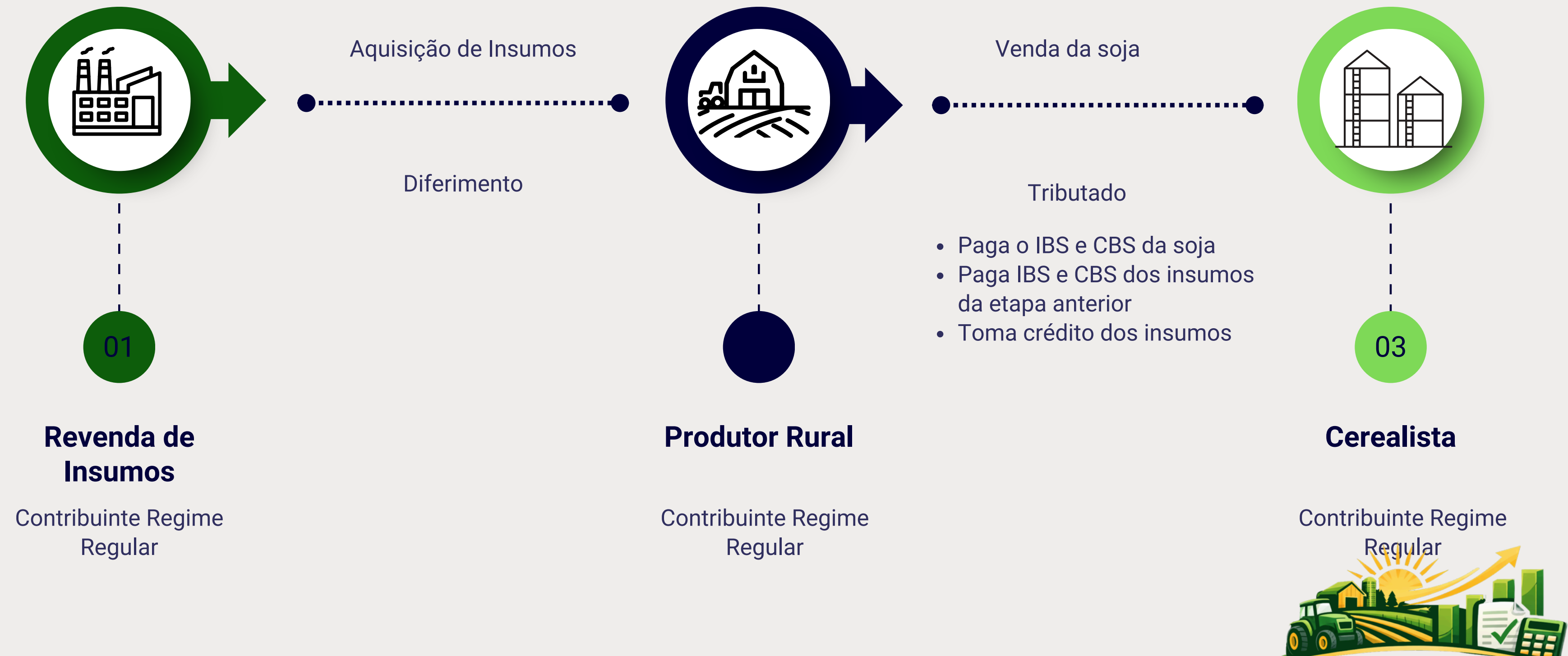
Diferimento – Insumos agropecuários e aquícolas

Art. 138

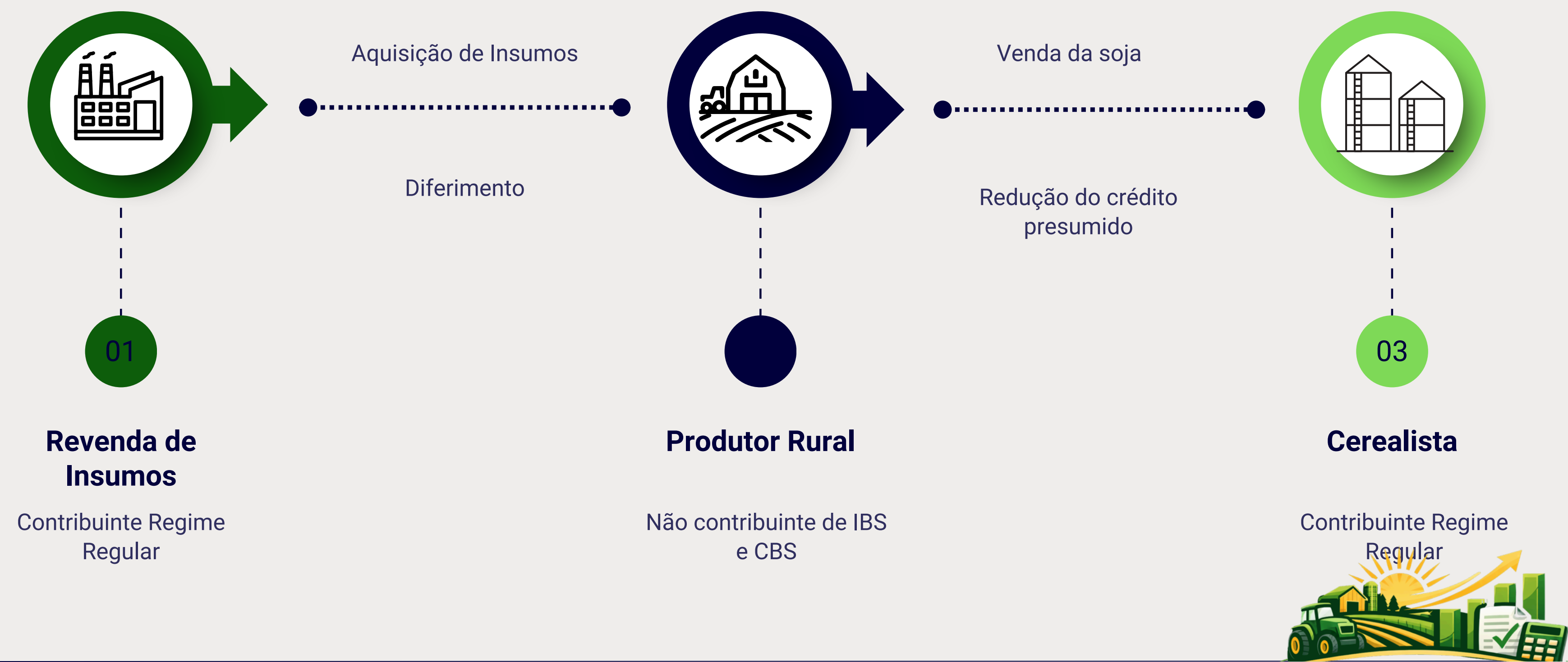
§ 2º Fica diferido o recolhimento do IBS e da CBS incidentes nas seguintes operações com insumos agropecuários e aquícolas de que trata o caput:



Diferimento – Operação entre Contrib.



Diferimento – Operação entre Não Contrib.



Tem muitas decisões que os produtores rurais
precisam tomar hoje.

O AGRO É FEITO DE NEGÓCIOS!



Plano de Ação 2026

- Diagnóstico da DIRPF e LCA/LCDPR
- Análise de potencial de créditos para a Reforma Tributária
- Adequação de CNPJ
- Planejamento Tributário PFxPJ
- Implantação de gestão financeira



IMPORTÂNCIA DE TER UM ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO



Sua propriedade é única.
O acompanhamento também precisa ser.



Acompanhamento personalizado

Cada produtor possui uma combinação diferente de:

- Atividade e modelo de produção
- Faturamento, custos e investimentos
- Estrutura familiar e patrimonial
- Contratos e formas de exploração
- Pessoa física, pessoa jurídica ou estrutura combinada
- Momento de crescimento e objetivos futuros
- Riscos e oportunidades tributárias



O que funciona para o produtor vizinho
de porteira pode não funcionar para você.



Não existe uma resposta tributária que sirva para todas as propriedades. Dois produtores podem cultivar a mesma cultura, na mesma região e ter necessidades completamente diferentes. O **acompanhamento personalizado** olha além do imposto: considera a estrutura, os objetivos e cada decisão tomada ao longo do ciclo da atividade





Cada propriedade tem uma realidade.
Cada decisão gera um impacto.
Cada produtor precisa de uma estratégia.

Quanto mais você souber, menos impostos
você pagará!

Conhecimento é poder!

Mas Fernanda, sou obrigada a aprender
tudo isso?

Tenha um parceiro de negócios em quem
você confie plenamente!



É possível ter segurança tributária na transição da
Reforma Tributária, mas você precisa agir hoje!





DIAGNÓSTICO E CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO



O AGRO NÃO PARA E A CONTABILIDADE DO
AGRO TAMBÉM NÃO PODE PARAR!



The image features a row of five seedlings of increasing height growing from a mound of dark brown soil. A faint green outline of the African continent is visible in the background, with the seedlings positioned along its base. The text 'SEJAM BEM VINDOS AO MUNDO AGROTRIBUTÁRIO' is centered over the image in a dark blue, serif font.

SEJAM BEM VINDOS AO
MUNDO AGROTRIBUTÁRIO

FERNANDA BUENO

É possível ter segurança tributária na transição da Reforma Tributária, mas você precisa agir hoje!

Instagram: @fernandabuenoagro

Youtube: Fernanda Bueno Agrotributário

